



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 009/2026		Data de abertura: 30/04/2026 às 08:30 www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.02.11.0020 -PMSJP	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de cota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.		Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R\$ 1.807.312,18 (Um milhão oitocentos e sete mil trezentos e doze reais e dezoito centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 25/04/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br , no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsiparaíso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		Requisitos específicos Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br , na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO , nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 13:00 horas.			



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL - RETIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 2026.02.11.0020-PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 30/04/2026 às 08:29 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/04/2026 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- 3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;
- 3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**
- 5.1.2. Marca e Modelo;
- 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.
- 5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.1.6. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**
 - 5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de Pré – habilitação.
 - 5.8.2. A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
 - 5.8.3. A garantia de proposta será limitada a até 1% (um por cento) do **valor estimado do(s) item(ns) ou lote(s)** para os quais o licitante apresentar proposta.
 - 5.8.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.
 - 5.8.5. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.
 - 5.8.6. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.
 - 5.8.7. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 5.8.8. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.
 - 5.8.9. Seguro-garantia;
 - 5.8.10. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



- 5.8.11. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 5.8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado



pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

- 8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

- 8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



- 8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.
- 8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.
- 8.4.3. Alvará ou Licença Sanitária: Emitida pela Vigilância Sanitária local (Estadual ou Municipal), comprovando que o estabelecimento físico da empresa atende às condições higiênico-sanitárias. *(No que couber)*
- 8.4.4. AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa): Documento que autoriza a empresa a fabricar, distribuir ou importar produtos para saúde, relativos ao objeto desta contratação. *(No que couber)*
- 8.4.5. Fica expressamente estabelecido que as exigências referentes à **apresentação de registro, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), licença sanitária ou documentos equivalentes emitidos pela ANVISA ou pelos órgãos de vigilância sanitária competentes** aplicam-se exclusivamente aos **produtos e/ou empresas que estejam sujeitos à vigilância sanitária**, nos termos da legislação específica vigente.
- 8.4.6. Dessa forma, **não será exigida a apresentação de tais documentos para os itens que, por sua natureza ou classificação regulatória, sejam considerados isentos ou não sujeitos ao controle sanitário**, devendo essa condição ser devidamente comprovada pelo licitante.
- 8.4.7. Ressalta-se que **cabará ao licitante a responsabilidade pela correta classificação do produto ofertado**, bem como pela comprovação de sua regularidade perante os órgãos competentes, conforme aplicável.
- 8.4.8. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.



- 8.4.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constata no Anexo IV.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



- houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.



- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.
- 10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;
- 10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;
- 10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - 13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - 13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
 - 13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
 - 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
 - 13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;
 - 13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
 - 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
 - 13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
 - 13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;



- 13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
- 13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.3. os danos causados à Administração;
 - 13.4.4. o histórico contratual da empresa;
 - 13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.
- 13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
 - 15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 15 de abril de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado funcionamento da estrutura assistencial do hospital Municipal Joca Chaves, unidade responsável pela prestação de serviços hospitalares, laboratoriais e odontológicos à população, incluindo atendimentos de urgência emergência, internações, procedimentos clínicos, exames diagnósticos e atendimentos odontológicos.

2.3. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, constituem elementos essenciais para a execução das atividades assistenciais, sendo utilizados rotineiramente em procedimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e de enfermagem, bem como nas ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde. A disponibilidade adequada desses materiais impacta diretamente na qualidade, segurança e resolutividade dos serviços prestados, influenciando de forma significativa os indicadores de saúde e a efetividade das políticas públicas implementadas pelo Município.

2.4. Ademais, a contratação se justifica pela necessidade de estruturar adequadamente os setores assistenciais; substituir equipamentos antigos, danificados ou tecnologicamente ultrapassados; ampliar a capacidade de atendimento hospitalar, laboratorial e odontológico; garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde; atender às normas técnicas sanitárias e exigências regulatórias. Tal contexto reforça a necessidade de uma contratação que permita atender, de forma eficiente e tempestiva, às necessidades ordinárias e eventuais da rede municipal.

2.5. A ausência, insuficiência ou inadequação desses equipamentos pode ocasionar interrupções na prestação dos serviços de saúde, aumento do tempo de espera para atendimento e realização de exames, redução da precisão diagnóstica, riscos à segurança dos pacientes e profissionais, além de comprometer a eficiência das ações de saúde pública executadas pelo Município.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida essencial para assegurar a continuidade, regularidade, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Municipal e das Unidades de Saúde, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da população usuária do sistema municipal de saúde.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, que antecede este Termo de Referência.



4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, sanitários e operacionais necessários ao fornecimento adequado de equipamentos e materiais permanentes observando integralmente a legislação e as normas vigentes aplicáveis ao objeto.
- 4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 6.360/1976, Lei nº 9.782/1999, bem como com as Resoluções da ANVISA, normas técnicas da ABNT, orientações do Ministério da Saúde e demais disposições legais pertinentes.
- 4.3. Os equipamentos e materiais permanentes fornecidos deverão possuir, quando exigido, certificado de conformidade, ficha completa, catálogo do fabricante, comprovação de assistência técnica e autorizada.
- 4.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, garantindo o fornecimento conforme especificações e prazos estabelecidos, bem como o adequado transporte, armazenamento e reposição de produtos em desconformidade, quando necessário.
- 4.5. A empresa fornecedora será integralmente responsável pela qualidade, procedência e conformidade legal dos equipamentos e materiais, respondendo por eventuais danos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas.
- 4.6. Quanto a Sustentabilidade:
- 4.7. A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso IV, e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, de modo a promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- 4.8. A CONTRATADA deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, especialmente quanto à utilização racional de recursos naturais, à redução da geração de resíduos e ao manejo ambientalmente adequado das embalagens.
- 4.9. Sempre que aplicável, os produtos fornecidos deverão:
- 4.10. Possuir registro e/ou autorização dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 4.11. Apresentar embalagens adequadas, seguras e, preferencialmente, recicláveis ou recicladas, observadas as normas sanitárias;
- 4.12. Estar em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, inclusive aquelas relativas ao transporte, armazenamento e descarte.
- 4.13. A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pelo correto acondicionamento, transporte e destinação final das embalagens e resíduos eventualmente gerados, quando couber, sem ônus para a Administração.
- 4.14. A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, a segurança, a eficácia e a continuidade do atendimento à saúde, devendo ser observadas, prioritariamente, as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto.
- 4.15. Quanto da Exigência de Amostras:



4.16. Não será exigida a apresentação de amostras dos equipamentos e materiais, uma vez que a verificação da qualidade e da conformidade dos produtos será realizada com base nas especificações técnicas, registros e autorizações dos órgãos competentes, especialmente da ANVISA, quando aplicável, sem prejuízo do recebimento e da possibilidade de rejeição de itens em desconformidade.

4.17. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.18. A Administração poderá exigir da CONTRATADA a prestação de garantia de execução contratual, limitada a até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.19. A garantia poderá ser prestada, a critério da CONTRATADA, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo ser comprovada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

4.20. A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser utilizada para cobertura de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, multas aplicadas e demais obrigações contratuais inadimplidas.

4.21. No caso de alteração do valor contratual ou de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas.

4.22. Concluída a execução contratual e verificado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a garantia será liberada ou restituída, atualizada monetariamente quando prestada em dinheiro, descontados eventuais valores devidos à Administração.

4.23. Quanto a Subcontratação:

4.24. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, devendo a execução do fornecimento ser realizada diretamente pela empresa contratada, sob sua integral responsabilidade, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação vigente.

5 DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é **de R\$ 1.807.312,18 (Um milhão oitocentos e sete mil trezentos e doze reais e dezoito centavos)**.

5.2. O valor estimado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de Pesquisa de Mercado, realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Art. 23 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. Dessa maneira, procedeu-se à análise dos preços praticados no mercado, a fim de estimar o valor da pretensa contratação. Para a obtenção do preço estimado, adotou-se o método da média aritmética de três valores coletados na pesquisa de preços, observando os parâmetros legais mencionados, juntamente com as memórias de cálculo e demais documentos que subsidiaram o levantamento;



5.4. Os preços propostos deverão ser completos e incluir todos os custos necessários à execução do objeto, abrangendo materiais, mão de obra, tributos, encargos, transporte, deslocamento e demais despesas diretas e indiretas, salvo disposição legal em contrário. O valor deverá incluir também o frete e a entrega no endereço indicado neste Termo de Referência.

6 DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência;

6.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Autoclave, tipo horizontal, capacidade aproximada para 21 litros: esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 21 litros e dimensões mínimas de 33,00x 40,00 x 29000 gramas (a x l x p), feita em chapa de aço inoxidável, acabamento polido sanitário.	UND	6
2	Aparelho de pressão + estetoscópio infantil: Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); - Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; - 1 Estetoscópio simples; - 1 Estojo para viagem. Estetoscópio: Características: Leve; Tubo em Y de PVC; Tubo de peça única para melhor transmissão do som; 1 ano de Garantia; Par de olivas rígidas; Garantia de 1 ano; Composição; Membrana de plástico rígido; Auscultador; Tubo em Y de PVC; Câmara de som em liga de alumínio; Fone biauricular de cobre cromado; par de Olivas Rígidas.	UND	20
3	Aparelho de pressão com estetoscópio adulto: Características: Braçadeira em nylon antialérgico e tratamento impermeável; Fechamento com velcro Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira. Para Circunferência Braço: 18 a 35 cm. Material. Braçadeira feita de material antialérgico em nylon colorido; Manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra. Confeccionada em borracha vulcanizada; Pera: feita de borracha vulcanizada. Usada para inflar o	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	manguito; Manômetro: caixa metálica. É usado para aferir a pressão arterial; Manguito em PVC. Estetoscópio; Características. Leve; Tubo em Y de PVC; Tubo de peça única para melhor transmissão do som; 1 ano de Garantia; Par de olivas rígidas; Garantia de 1 ano		
4	Aparelho de pressão em pedestal: Manômetro aneróide; Proteção de escala por vidro; Graduação em (mmHg); Mínimo: 0mmHg; Máximo: 300mmHg; sem dispositivo limitador de elemento sensor; Braçadeira de algodão; Fecho por velcro; Tubo espiral PVC; Base em ferro.	UND	8
5	Armário em aço: acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi., cor cinza, quantidade portas 2 und, quantidade prateleiras 4 und, altura 1,98 m, largura 1,18 m, profundidade 0,40 m, características adicionais pés reguláveis, material chapa aço 22.	UND	15
6	ALVEOLOTOMO RETO: instrumental cirúrgico articulado e cortante, fabricado em aço inoxidável, indicado para remoção de espículas ósseas, regularização e remodelação de alvéolos dentários durante procedimentos cirúrgicos odontológicos como alveoloplastias e exodontias. medições: comprimento de aproximadamente 135 mm (alveolótomo luer reto 13cm), espessura do cabo de 12 mm, comprimento da ponta de 10 mm e espessura da ponta de 5 mm.	UND	60
7	ALAVANCA RETA: instrumento não articulado, cortante ou não, geralmente de aço inoxidável, utilizado em exodontia para luxar e auxiliar na extração de dentes com raízes retas ou remoção de raízes residuais, aplicando força controlada. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 20 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin reta nº 2 adulto).	UND	60
8	ALAVANCA CURVA DIREITA: instrumento utilizado em exodontia para a extração de dentes, com lâmina angulada para a direita, facilitando o acesso a determinadas áreas, especialmente para a remoção de raízes residuais. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 11 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin direita adulto).	UND	60
9	ALAVANCA CURVA ESQUERDA: instrumento semelhante à alavanca curva direita, porém com a lâmina angulada para a esquerda, otimizando o acesso e a extração em áreas específicas da arcada dentária, especialmente para a remoção de raízes residuais. medições: comprimento de aproximadamente 150 mm, espessura do cabo de 25 mm, comprimento da ponta de 11 mm e espessura da ponta de 2 mm (para alavanca seldin esquerda adulto).	UND	60
10	ALAVANCA APEX: Instrumento utilizado em cirurgias de exodontia, particularmente para auxiliar na remoção de pontas de raízes e espículas ósseas, caracterizada por sua ponta fina e geralmente reta, projetada para acesso apical. Medições: Comprimento: 150 mm x Espessura do cabo - 25 mm (para Alavanca Apical Reta 304).	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11	ALICATE DE CORTE DE FIO: Alicate projetado para cortar fios, comumente utilizado em procedimentos ortodônticos para ajuste de arcos e outros componentes metálicos. Medições: Não há medições específicas fornecidas nos resultados para este item genérico, mas o modelo 700.550.00 pode ter um comprimento aproximado de 145mm.	UND	60
12	ALVEOLO TOMO CURVO: instrumento cirúrgico articulado com ponta curva, fabricado em aço inoxidável, indicado para remodelação óssea, aparar tecidos fibrosos ou espículas ósseas em procedimentos cirúrgicos como alveoloplastias. medições: tamanho de 13cm (para alveolótomo luer curvo 13cm).	UND	50
13	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX PONTA DUPLA: Indicado para aplicação de hidróxido de cálcio. Material: Inox. Autoclavável. Garantia pelo fabricante: Validade Indeterminada. Registro ANVISA: 1031769007.	UND	60
14	ARCO DE YONG DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Instrumento em formato de arco, fabricado em aço inoxidável, essencial para o isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, mantendo o campo operatório seco e livre de contaminação. medições: não há medições específicas fornecidas nos resultados, mas o modelo 700.540.00 pode ter um comprimento aproximado de 100mm.	UND	60
15	ASPIRADOR DE SANGUE CIRURGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL: o aspirador cirúrgico de sangue e saliva 3,0 litros com frasco autoclavável md 300 possui design moderno, portátil e silencioso. projetado para líquidos e secreções, podendo ser usado em pequenas e médias cirurgias. ideal para uso em consultórios, clínicas, ambulatórios e hospitais. 01 bomba vácuo aspiradora com alça para transporte, 01 frasco coletor de 3 litros (autoclavável), 01 tampa de plástico com válvula de segurança, 01 filtro bactericida, 01 mangueira de silicone (paciente) 2 metros. aspirador cirúrgico capacidade de aspiração 3 litros. funciona com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração contínua suave e silenciosa. bivolt automático, possui vacuômetro e regulador de vácuo, sistema compressor oscilante - isento de óleo, alça para transporte, filtro bactericida, vacuômetro com regulagem, vácuo máximo: 25inhg, vazão: 24l/min.	UND	3
16	Armário vitrine: Com 1 porta, com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras, pés com ponteiros- medidas aproximadas: 0,50 cmx 0,40 cmx146 cpxpx.	UND	7
17	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: O articulador laboratorial a7 plus padronizado com arco da bio-art é ideal para profissionais que buscam precisão na reprodução dos movimentos maxilo-mandibulares, modelo: padronizado, semi-ajustável (arcon), distância intercondilar: fixa em 110 mm, guia condílica: curva, com regulagem de ângulo, inclinação: 45°,	UND	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	abertura: 180°, trava central: sim, regulagem do ângulo de bennet, sistema de estabilização: movimentos com junção de silicone.		
18	Amalgamador Capsulado Digital: amalgamador digital yg-100 da kondentech é indicado para profissionais odontológicos que buscam um aparelho misturador que proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada de cápsulas de amálgama pré-dosificadas e ionômeros de vidro. informações técnicas: voltagem: bivolt (110v / 220v).tampa protetora transparente; atinge 4.200 rpm (+/-10%); potência do motor: 40 w; nível de ruído: menos de 65db (a); peso: 2,975 kg; dimensões (c x a x l): 260 x 140 x 230 mm.	UND	6
19	Aparelho de Raio X 70 KVA, modelo coluna móvel: Produzir imagens radiográficas odontológicas para diagnóstico. Potência de 70 KVA, modelo coluna móvel.	UND	6
20	Avental de Chumbo Adulto com protetor de tireoide:avental odontológico plumbífero com protetor de tireoide acoplado para pacientes adultos. avental plumbífero odontológico com protetor de tireoide, avental de uso exclusivo de pacientes, medidas: 0,76 x 0,60m, borracha plumbífero com equivalência de 0,25 mmpb, garantia de 6 meses, uso para paciente adulto, fabricado em courvin emborrachado, proteção interna com borracha plumbífera flexível, certificado iso 9001:2000, proteção interna de 0,25 mmpb, cores: azul marinho - cinza - verde	UND	6
21	Destilador de Água 3,8 litros: Produzir água destilada para uso em equipamentos odontológicos. Capacidade de 3,8 litros, tempo de destilação de 5 a 7 horas.	UND	6
22	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: Características do produto: silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento através do botão liga/desliga;	UND	3
23	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Características da Balança Antropométrica Mecânica (até 150kg):Estrutura confeccionada em aço carbono; Acabamento com pintura eletrostática a pó; possui régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado; Medida da régua: até 192 cm; Divisões de 0,5 cm; Haste da régua em ABS; Plataforma dispõe de tapete antiderrapante; Capacidade: 150 kg; Divisões de 100 g; Dimensões: 40 cm x 30 cm.	UND	6
24	BALANÇA DIGITAL ADULTO: eletrônica, capacidade de 200kg, frações de 50 gramas, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, tapete antiaderente em borracha, pés reguláveis em borracha sintética, bivolt. Régua antropométrica c/ escala de 2m, display com 5 dígitos.	UND	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA: Cobertura em ABS Capacidade 30 kg; divisões de 10 g; concha em Acrílico; Pés reguláveis; Função TARA; até 30 kg; Display com 6 dígitos Chave seletora de tensão de 110/220 V.	UND	6
26	BOMBA DE VACUO: Equipamento gerador de vácuo para serviços de saúde bucal. bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmhg e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	UND	3
27	BANDEJA DE INOX P/INSTRUMENTAL (22X17X1,5 CM): recipiente plano, fabricado em aço inoxidável, utilizado para organização, transporte e esterilização de instrumentais odontológicos em clínicas e consultórios. medições: 22x17x1,5 cm, conforme indicado na própria descrição do item.	UND	10
28	BISTURI KIRKLAND: Pode ser utilizado para remover tecido interproximal, Aço inox, Autoclavável.	UND	10
29	BISTURI DE ORBAN: gengivótomo de Orban ângulo da lâmina e direção da haste permitem acesso na região posterior, também é utilizado para incisão de tecido interproximal, Aço inox, Autoclavável.	UND	10
30	BROQUEIRO INOX GRANDE: indicado para auxilia na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. 30 furos para brocas e pontas. tamanho 7x6x3cm. validade: 5 anos após a data de fabricação.	UND	60
31	BROQUEIRO INOX PEQUENO: broqueiro inox com 8 divisórias - modelo 12212 fava 8 divisórias: projetado com 8 compartimentos internos, o estojo permite organizar brocas e pequenos instrumentos de maneira prática, mantendo-os separados e protegidos. medindo 12cm x 5cm x 2cm, o broqueiro é compacto e fácil de transportar, ideal para podólogos, dentistas, nails designers e outros profissionais que trabalham com pequenos instrumentos.	UND	60
32	Biombo triplo: construído com tubos de aço inoxidável de ¾ de diâmetro faces em forte tecido de algodão cru removíveis e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura; Aberto:1,80m. Largura Fechado0,66m; Altura 1,75 m.	UND	12
33	Bolsa para APH: confeccionadas em Poliéster 600 com engates em Nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e um interno, para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate.	UND	5
34	Braçadeira para coleta e injeção: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, Haste de aço inox. Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvin com mandril para regulagem de inclinação. Altura Mínima: 72 cm - Altura Máxima: 108 cm - apoio de braço estofado pode ser retirado.	UND	9
35	Poltrona Reclinável, Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto:	UND	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços de Apoio: anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		
36	Cadeira para consultório médico aço inox: Com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm, ponteiras em PVC, assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada e pintura eletrostática à pó epóxi.	UND	7
37	Câmara Escura Odontológica com visor: Câmara escura com iluminação advanced biotron, possui iluminação com acionamento por chave on/off, que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; 4 copos de 200 ml – formato econômico; 1 câmara escura para revelação classic biotron; 2 pilhas aa de 1,5v. (3v)	UND	7
38	Cativador Odontológico: O Cavivador Sônico Cavflex 6000 é um instrumento de mão utilizado em tratamentos odontológicos, tais como: Desgaste e remoção de tártaro; na profilaxia dental; na remoção de placas e cálculos supra e subgingivais; na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. Conexão: Borden. Acoplamento ISO 9168: Tipo ½ furos. Frequência: 3000 – 8000 Hz. Peso: 51g. Pressão de entrada de ar: 32 – 36 PSI. Pressão de água: 32 – 36 PSI. Consumo de ar: 40 l/min +/- 2.	UND	7
39	CONSULTORIO ODONTOLOGICO: completo composto de: cadeira odontologica automatica com 4 costura, pedal de comando movel com liga e desliga do refletor, encosto de cabeça biarticulado e parafusado. equipo: flex ou cart com 3 terminais sendo 1 alta rotação, 1 baixa rotação, 1 seringa triplice e bandeja de inox, unidade de auxiliar: composta de 1 sugador venturi, porta copo e cuba de porcelana removivel unidade rebatível 90°, refletor: monofocal acoplado espelho multifacetado, puxador incorporado ao cabeçote 20.000 lux, mocho. comandos e 2 programável, encosto e assento anatômico e sem. (COTA PRINCIPAL)	UND	5
40	CONSULTORIO ODONTOLOGICO: completo composto de: cadeira odontologica automatica com 4 costura, pedal de comando movel com liga e desliga do refletor, encosto de cabeça biarticulado e parafusado.	UND	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	equipo: flex ou cart com 3 terminais sendo 1 alta rotação, 1 baixa rotação, 1 seringa triplice e bandeja de inox, unidade de auxiliar: composta de 1 sugador venturi, porta copo e cuba de porcelana removível unidade rebatível 90°, refletor: monofocal acoplado espelho multifacetado, puxador incorporado ao cabeçote 20.000 lux, mocho. comandos e 2 programável, encosto e assento anatômico e sem. (COTA RESERVADA)		
41	Carro curativo com balde e bacia: O Carro Curativo com Balde e Bacia é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamentos. Muito utilizada em hospitais, clínicas, consultórios e até mesmo em sua residência. O Carro Curativo com Balde e Bacia é construído com armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço esmaltada, pés, varandas e suporte para balde e bacia, pés com rodízios de 03 polegadas. Acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Pintura epóxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Tampo e prateleira em chapa 75x45 cm; Estrutura em tubos redondos.	UND	7
42	Carro de emergência: Puxador na cor Azul Marinho; Tampo em aço carbono; 4 Rodas com travas; 4 Para- choques; 3 Gavetas simples em policarbonato (10cm de altura); 1 Gaveta tripla em policarbonato (30cm de altura); 1 Fecho geral para lacre e/ou cadeado; 1 Divisória organizadora da gaveta; 1 Bandeja auxiliar; 1 Suporte para régua de tomadas; 1 Suporte de soro; 1 Suporte para cardioversor / desfibrilador; 1 Suporte para cilindro de oxigênio; 1 Prancha de massagem 0,58x0,30cm; 1 Suporte de dispenser; Dimensões: 0,79x0,53x0,90 (CxLxA).	UND	3
43	Carro limpeza: Material metal e plástico, tipo 4 rodízios, comprimento 114 cm, largura 48 cm, altura 96 cm, aplicação limpeza industrial e comercial, características adicionais 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa.	UND	8
44	CABO DE BISTURI N° 03: Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Validade: Indeterminada.	UND	60
45	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO N° 05: Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Formato da ponta: Rosqueável; Tamanho: 13cm; Material: Alumínio + Aço Inox + Espelho; Autoclavável: Sim; Esterilização: 20 Minutos à 121°C – Autoclave; Validade: Indeterminada.	UND	60
46	COLHER DE DENTINA N° 00: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420; Dimensões: Comprimento – 170 mm; Espessura do cabo – 5 mm; Largura das pontas ativas – 1 mm; Espessura das pontas ativas – 0,5 mm; Funcionalidade – Instrumento utilizado para curetagem de dentina.	UND	60
47	COLHER DE DENTINA N° 01: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 160 mm; Espessura do cabo – 5 mm; Diâmetro das pontas ativas – 1,3 mm;	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Espessura das pontas ativas – 0,6 mm; Funcionalidade – Instrumento utilizado para curetagem em procedimentos endodônticos.		
48	COLHER DE DENTINA N° 05: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 170 mm; Espessura do cabo – 5 mm; Largura das pontas ativas – 1,2 mm; Espessura das pontas ativas – 0,6 mm; Funcionalidade – Instrumento utilizado para curetagem de dentina.	UND	60
49	COMPACTADOR GUTTA-CONDENSADOR RS 25 MM: instrumento endodôntico utilizado para compactar e condensar a guta-percha dentro do canal radicular durante o preenchimento, com extremidade de 25mm. Medições: 25 mm, conforme indicado na própria descrição do item.	UND	60
50	CURETA DE LUCAS (CIRURGIA): uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. É fabricada em aço inoxidável cirúrgico, o que garante sua durabilidade, resistência e possibilidade de esterilização em autoclave. Possui uma ponta com formato de colher; Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	60
51	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 13/14: Instrumento de mão para remoção de dentina cariada em áreas de difícil acesso, com haste alongada e ponta ativa específica para curetagem profunda. Fabricada em aço inoxidável	UND	60
52	CURETA DENTINARIA DE HASTE LONGA 17/18: Instrumento semelhante à Cureta Dentinária de Haste Longa 13/14, diferenciada pela numeração que indica o design ou angulação específica da ponta ativa. Fabricada em aço inoxidável Autoclavável.	UND	60
53	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 11-12: Instrumento periodontal para raspagem e alisamento radicular, com angulação e formato da lâmina específicos para acesso a faces mesiais de dentes posteriores. Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento -160 mm; Espessura do cabo - 8 mm Comprimento da Haste - 5mm	UND	60
54	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 13-14: auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo.	UND	60
55	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 5-6: utilizadas na periodontia (raspagens). são as mais conhecidas e utilizadas pelos profissionais. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade.	UND	60
56	Compressor isento de óleo/odontológico: Equipamento que produz e armazena ar comprimido, isento de óleo, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. CAPACIDADE: 30 A 39 L ; RESERVATÓRIO: 1 A 1,5HP ;POTÊNCIA: 6 A 7 PÉS; CONSUMO:ISENTO DE ÓLEO: SIM.	UND	9
57	CURETA PERIODONTAL GRACEY N° 7-8:m Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro, indicada para superfície bucal/lingual. Mede em média: 17–18 cm (padrão odontológico).	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



58	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 17-18V: Instrumento para raspagem em molares (faces distais). Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 160 mm Espessura do cabo – 8 mm Comprimento da Haste – 5mm.	UND	60
59	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (20X10X05CM): Caixa em aço inoxidável para esterilização/armazenamento. Medidas: 22 cm x 11 cm x 5 cm.	UND	40
60	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (26X12X06CM): Caixa de inox padrão para clínica odontológica. Medidas: 27 cm x 13 cm x 6 cm.	UND	40
61	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (32X16X08CM): Caixa maior para esterilização. Medidas: 32 cm x 16 cm x 8 cm.	UND	40
62	CX DE INOX P/INSTRUMENTAL (36X22X09CM): Caixa de grande capacidade. Medidas: 37 cm x 23 cm x 10 cm.	UND	40
63	<p>Desfibrilador Externo Automático (DEA) portátil Equipamento portátil destinado à desfibrilação cardíaca, com operação automática, adequado para uso em atendimento pré-hospitalar e emergencial, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela integrada em LCD ou tecnologia equivalente, com dimensão mínima de 7 polegadas, com exibição clara das etapas de operação;• Interface intuitiva com instruções visuais e por voz em português, incluindo orientações passo a passo para o socorrista durante o processo de atendimento;• Sistema de análise automática do ritmo cardíaco, com indicação da necessidade de choque;• Tecnologia de desfibrilação por onda bifásica;• Indicação do status da bateria em tempo real;• Sistema de autoteste automático, com verificação periódica das condições operacionais do equipamento;• Memória interna para armazenamento de dados de atendimento, com capacidade mínima de 24 horas de traçado de ECG, e registro de eventos clínicos;• Possibilidade de transferência de dados, por meio de conexão sem fio (ex.: Wi-Fi, Bluetooth ou tecnologia equivalente) ou interface física compatível;• Equipamento leve e portátil, com peso máximo aproximado de até 3,0 kg, facilitando o transporte;• Alimentação por bateria recarregável de longa duração;• Acompanhar acessórios essenciais ao funcionamento (eletrodos/pás adesivas, bateria, cabos e demais itens necessários);• Registro ou cadastro na ANVISA, conforme aplicável;• Atender às normas técnicas vigentes de segurança e desempenho para equipamentos eletromédicos.	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às descritas, desde que comprovado o atendimento à finalidade que se destinam.		
64	DESCOLADOR DE FREE: Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral. Instrumento de uso Odontológico. Em aço Inoxidável AISI-420. CP: Cabo Pesado.	UND	60
65	DISCOIDE E CLEOIDE: Instrumento duplo tendo o discoide para remoção de excesso de material e o cleoide como lâmina em forma de pá com característica específica para esculpir a anatomia oclusal. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI420. Tamanho: 16 cm.	UND	60
66	Detector Fetal de Mesa com Display: Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré- parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material Abs de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital Lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Possui três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. - Saída para fone de ouvido e gravador de som. - Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Alimentação por energia elétrica. Produto projetado em conformidade aos requisitos e normas: ABNT Nbr IEC60601-1:1997 / Iec 60601-1-2:2006 / Iec 60601-14:2004/ Iec 60601-2-37:2003. Especificações: Faixa de medição de Fcf: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v 10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra	UND	7



	sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido: 1,8Kg. Dimensões: (l. p. a) 217x250x100mm. Potência: 32 Va/ 15W. Potência ultrassônica: 5mh/cm ² . Garantia: 2 anos. Conteúdo da embalagem: 01 – Df 7000 d; 01 – Transdutor 2MHZ; 01 – Fone para ouvido; 01 – Frasco de gel; 01 – Cabo de alimentação; 01 – Manual de instruções.		
67	Detector fetal portátil: Sonar modelo portátil, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10 ^a à 12 ^a semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10 ^a à 12 ^a semana. Posteriormente, por volta da 24 ^a à 26 ^a semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Produzido dentro das normas de qualidade e tecnologia. Especificações Técnicas: Ciclagem: 6.000 a 60.000. Alimentação: bateria alcalina 9 V IEC- 6LR61/6LF22; Frequência: 2mhz ± 10%; Potência máxima de consumo: 2VA; Faixa de medição de FCF: 60 a 210bpm; Precisão da medição da FCF: ± 2% da faixa; Dimensões: 33 X 117 X 131 mm; média de duração da bateria: 01h20min. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; 04 modos de funcionamento; indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Saída para fone de ouvido. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Conteúdo da embalagem: 01 – DF- 7001; 01 - Gel ultrassônico 50g; 01 - Fone de ouvido intra- auricular; 01 - Manual de instruções 01 - Alça para transporte; 01 - Bolsa para armazenamento; 01 - Carregador de bateria 9 v x 200 MAH alcalina recarregável; 01 - Bateria 9 v x 200 MAH alcalina recarregável; Peso líquido: 400g; Peso bruto: 500g.	UND	10
68	Escada com 2 degraus: Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Escada com 02 Degraus, Escadinha para Leito, Escada Hospitalar. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
69	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 7-9: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: Comprimento – 170 mm; Espessura do cabo – 8 mm; Largura das pontas ativas – 1,3 mm; Espessura das pontas ativas – 0,7 mm; Funcionalidade – Instrumento utilizado para raspagem de tártaro em procedimentos periodonticos.	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



70	ENXADA PERIODONTAL MCCAL 4-8: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Utilizada na raspagem supragengival nas faces vestibulares, palatinas e lingual de todos os dentes, podendo ser úteis no alisamento radicular durante a cirurgia periodontal. Produzido em aço inoxidável. Comprimento – 170 mm. Espessura do cabo – 8 mm. Largura das pontas ativas – 1,3 mm. Espessura das pontas ativas – 0,7 mm.	UND	60
71	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 24F: Ideal para uso em procedimentos de dentística. Espátula Simples 24 Golgran Formato da ponta: Espatulada. Material: Aço Inox. Autoclavável: Sim. Esterilização: 20 Minutos à 121°C – Autoclave. Validade: Indeterminada.	UND	60
72	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 7: Instrumento utilizado em procedimentos endodônticos para condensação vertical de materiais obturadores. Material do produto: Aço Inox Cabo texturizado. Autoclavável.	UND	60
73	ESPATULA DE TITANIO SILICATO: Utilizada na dentística restauradora para reconstrução da coroa dental de dentes anteriores e posteriores devolvendo sua forma e função. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Leveza e variedade de pontas. A resina não adere a espátula. Pontas especiais que facilitam os procedimentos odontológicos. Produto autoclavável.	UND	60
74	ESPATULA THOMPSON PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA: Ideal para uso em consultório odontológico. Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionadas cabo e ponta em aço inoxidável. Armazenamento: em local seco e limpo.	UND	60
75	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05: Oferecendo visualização clara e confiável durante os procedimentos. fabricado em alumínio e pode ser esterilizado a 121°C por 30 minutos, garantindo segurança e durabilidade. Modelo: espelho plano com cabo. Aumento: não possui. Material do cabo: são feitos em alumínio e anodizado nas cores específicas. Cor do cabo: variada (escolha conforme disponibilidade). Dimensões: 136,0 x 24,50 x 6,35 mm. Encaixe: espelho destacável do cabo.	UND	60
76	Estetoscópio adulto: Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR TIPO:AÇO INOXIDÁVEL DUPLO.	UND	10
77	Foco clínico: regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; haste flexível cromada - maior ângulo de movimentação; base com 5 rodízios - maior estabilidade; maior autonomia de trabalho-2 metros de fio; reator eletrônico (mais leve); disponível na cor branca; pintura. epóxi de alta resistência; corpo de metal esmaltada. Bivolt - 110/220v; pino padrão abnt aterrado; lâmpada led; potência 12w-6500k; procedência: nacional	UND	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	dimensões: comprimento tripé: 73 cm; comprimento do braço: 78cm; diâmetro da cúpula: 14 cm; diâmetro da cúpula c/ pega: 18,5 cm.		
78	FOTOPOLIMERIZADOR: Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível. Emite luz LED com intensidade de 1200mW/cm ² , garantindo uma cura rápida e eficiente dos materiais fotopolimerizáveis. O formato sem fio e a bateria recarregável. Intensidade de luz: 1200mW/cm ² . Tipo de luz: LED de alta potência. Bateria: 800mAh, recarregável de íon-lítio. Tempo de carga: Aproximadamente 90 minutos para carga completa. Autonomia: Suporte para várias sessões de fotopolimerização com uma única carga completa. Peso: Leve, facilitando o manuseio e minimizando a fadiga durante o uso prolongado.	UND	10
79	FOICE GOLDMAN FOX 1-10: Remoção de cálculos supragengivais em dentes anteriores. Indicado para periodontia. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	60
80	FOICE PERIODONTAL MCCALL 1-10: Instrumento cortante, não articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento – 165 mm Espessura do cabo – 8 mm Largura da ponta ativa 1 – 1,1 mm Espessura da ponta ativa 1 – 0,8 mm Comprimento da haste da ponta ativa 1 – 9 mm; Largura da ponta ativa 2 – 0,8 mm Espessura da ponta ativa 2 – 1 mm Comprimento da haste da ponta ativa 2 – 4,5 mm Funcionalidade – Instrumento utilizado para raspagens em procedimentos periodonticos.	UND	60
81	FORCEPS ODONTOLOGICO EM IÇO INOX Nº 01: Extração de incisivos superiores. Medição: Modelo nº 01, aço inox.	UND	60
82	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 150: Extração de pré-molares superiores. Medição: Modelo nº 150, aço inox.	UND	60
83	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 151: Extração de pré-molares inferiores. Medição: Modelo nº 151, aço inox.	UND	60
84	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 16: Extração de primeiros e segundos molares superiores direitos. Medição: Modelo nº 16, aço inox.	UND	60
85	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇ INOX Nº 17: Extração de molares superiores esquerdos. Medição: Modelo nº 17, aço inox.	UND	60
86	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18L: Extração de molares superiores esquerdos. Medição: Modelo nº 18L, aço inox.	UND	60
87	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 18R: Extração de molares superiores direitos. Medição: Modelo nº 18R, aço inox.	UND	60
88	FORCEPS ODONTOLOGICO EM AÇO INOX Nº 69: Extração de raízes residuais. Medição: Modelo nº 69, aço inox.	UND	60
89	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 1: Extração de dentes decíduos anteriores. Medição: Modelo infantil nº 1, aço inox.	UND	60
90	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 150: Extração de pré-molares decíduos superiores. Medição: Modelo infantil nº 150, aço inox.	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



91	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 151: Extração de pré-molares decíduos superiores. Medição: Modelo infantil nº 150, aço inox.	UND	60
92	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 16: Um Fórceps Odontológico Infantil em Aço Inox Nº 16 é um instrumento cirúrgico utilizado em odontopediatria para a extração de dentes decíduos (dentes de leite).	UND	60
93	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18L: Extração de dentes decíduos do lado esquerdo. Medição: Modelo nº 18L, aço inox.	UND	60
94	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL EM AÇO INOX Nº 18R: Extração de dentes decíduos do lado direito. Medição: Modelo nº 18R, aço inox.	UND	60
95	Gengivotomo Kirkland: Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento - 170 mm; Espessura do cabo - 8 mm; Largura das pontas ativas - 9 mm; Espessura das pontas ativas - 0,3 mm Comprimentos das pontas ativas - 13 mm; Funcionalidade - Instrumento utilizado para cortes de tecidos gengivais.	UND	60
96	Glicosímetro: aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. fabricante: g-tech; modelo: 50 fitas tiras reagentes g-tech lite glicemia +100 lancetas.Tempo de análise: 5 s.	UND	50
97	HOLLEMBACK 3: Esculpir e contornar restaurações dentárias. Produzido em aço inox AISI 420. Comprimento - 165mm. Espessura do cabo - 5mm. Comprimento das pontas ativas - 10mm. Largura das pontas ativas - 2mm. Espessura das pontas ativas - 0,5mm.	UND	60
98	HOLLEMBACK 3S: É indicado para esculpir restaurações durante os procedimentos odontológicos de dentística. Aço inoxidável utilizado na fabricação oferece alta durabilidade e resistência ao desgaste e à corrosão. Modelo: hollemback 3s. Material: aço inoxidável. Esterilização: autoclavável.	UND	60
99	JATO DE BICARBONATO: JETLAXIS UNO JATO DE BICARBONATO SCHUSTER. Ponteira Metálica. - Corpo metálico em alumínio anodizado. Reservatório de bicarbonato acoplado. Tampa do reservatório de bicarbonato transparente. Terminal Borden. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Encaixe: Bordem. Peso Líquido: 0,210 Gramas. Peso Bruto com Embalagem: 0,400 Gramas. Pressão de entrada de ar regulada no equipo: 30 PSI a 40 PSI. Pressão de entrada de água regulada no equipo: 20 PSI a 40 PSI. Entrada de ar comprimido: 30 a 60 PSI. Acionamento: Pedal de comando do equipo. Dimensões (CxAxL): 12,9cm x1 8,5cm x 21,5cm.	UND	7
100	LIMA OSSEA Nº 12:Instrumento não cortante, não articulado, produzido em aço inox aisi 420. Dimensão: comprimento – 175 mm espessura do cabo – 8 mm; largura da ponta ativa 1 – 6 mm; espessura da ponta ativa 1 – 3 mm; comprimento da ponta ativa 1 – 8,5 mm; largura da ponta	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ativa 2 – 6 mm; espessura da ponta ativa 2 – 3 mm; comprimento da ponta ativa 2 – 27 mm; funcionalidade – instrumento utilizado para limar osso.		
101	LIMA OSSEA PERIODONTAL DE SLUGGRE: Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Autoclavável. Não possui corte nas laterais. É mais espessa. Lima de schluger ideal para uso em cirurgia e periodontia.	UND	60
102	LOCALIZADOR: Utilizado para determinar a odontometria. Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5". CONFIGURAÇÃO: ATÉ 2 FREQUÊNCIAS	UND	60
103	Longarina 4 lugares: longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.	UND	30
104	Longarina com 03 (três) lugares com assento e encosto em polipropileno, sem braço: com as seguintes características mínimas: Estrutura tubular confeccionada em aço carbono oblongo 30x50mm, assento e encosto em polipropileno de alta resistência (modelo ISO) na cor: azul marinho, suporte do assento e encosto em haste de aço oblongo pés tubulares duplos com sapatas antiderrapantes, acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capacidade de peso admissível/pessoa: 100kg, uniformemente distribuídos, dimensões mínimas: 1,50cm comp. x 0,75cm alt. x 0,50 prof., assento: 46cm x 40cm (larg. x prof.) e encosto: 45cm x 32cm. (larg x alt.).	UND	30
105	MACA CLÍNICA: material aço inoxidável, tipo carro maca elevação hidráulica, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios 8', sendo 2 com freio, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de o2, características adicionais radio transparente, características adicionais 01 grades escamoteáveis, acessórios bandeja apoio. (COTA PRINCIPAL)	UND	15
106	MACA CLÍNICA: material aço inoxidável, tipo carro maca elevação hidráulica, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios 8', sendo 2 com freio, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de o2, características adicionais radio transparente, características adicionais 01 grades escamoteáveis, acessórios bandeja apoio. (COTA RESERVADA)	UND	5
107	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE: Estrutura fabricada em tubos de aço SAE1010; Leito fixo fabricado em MDF estofado com espuma e revestido em courvin; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço SAE1010; Batentes de silicone nas	UND	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	extremidades; Rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas; Dimensões: Alt. 0,85cm x Comp.1,90m x Larg. 0,65cm.		
108	MESA GINECOLÓGICA: MESA DE EXAMES GINECOLÓGICOS STANDARD. ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em courino. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti ferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg.	UND	7
109	MOLDEIRA ADULTA PERFURADA C/09 UNID: Suporte para moldagem dentaria com material de impressão. Composição: Alumínio. Modelo: Adulto. Autoclavável: Sim. Dimensões da embalagem: 26,6 x 2,3 x 35,5 cm. Tamanhos: 4 superiores: S1, S2, S3 e S5. 4 inferiores: I1, I2, I3 e I5.1 giratória: 87.	UND	1
110	Monitor de sinais vitais multiparamétrico: Monitor de sinais vitais multiparamétrico com canais ECG, Oximetria SPO2, Pressão não invasiva PNI, Respiração RESP e Temperatura TEMP. Congelamento das formas de onda. Monitoração no modo adulto, infantil e neonato Memória não volátil: limites de alarmes, data, hora e tipo de paciente. Display 7" - LCD-TFT colorido Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Tendências Armazenamento: 72 hrs (Gráfico ou tabela).	UND	2
111	Nebulizador de 4 saídas com suporte: Tensão: Bivolt automático (127/220V); Frequência: 60Hz; Fusível: 5A - Ação rápida 2cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Estabilidade mecânica: fixos com pés de borracha; Tempo de nebulização: em torno de 15 min (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0.	UND	7
112	Negatóscopio de 1 corpos: Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26; Pintura Epóxi com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt; Com Lâmpada de LED; Plug Bipolar; Acompanha Dois Suportes para a Mesa; Especificações técnicas; Chave liga/desliga: Duas posições; bivolt automático 127V/220V; Cor do corpo: Branco; Dimensões (cm): 35 X 7 X 45; Área iluminada (cm): 32 X 35,5; Peso: 2 kg; Frequência: 50/60 Hz; Lâmpada: LED de alto brilho; Garantia: 1 ano.	UND	7



113	Otoscópio com 5 espéculos: Equipamento destinado para a visualização, acesso e iluminação do conduto auditivo em pequenos procedimentos. com aplicação para telessaúde/telemedicina. Kit contendo, câmera para captação em altav resolução full hd das imagens do ouvido, nariz, garganta e pele. iluminação a led, com controle de intensidade da luz e zoom. visor de no mínimo 1.5 polegadas tft-lcd colorido com ajuste de exposição da imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. capacidade de armazenamento do cartão micro sd para 100.000 imagens ou b12 horas de vídeos. transferências das imagens e vídeos para computador via usb e wi-fi. deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via usb e wi-fi. Bateria recarregável de lítio com autonomia de no mínimo 6 horas. Acessórios: mochila para transporte do kit e todos os cabos necessários para conexões e transmissões de dados e imagens.	UND	7
114	OSTEOTOMO EM AÇO INOX: Um osteótomo em aço inoxidável é um instrumental cirúrgico utilizado em procedimentos que envolvem a manipulação óssea, como a expansão da cavidade óssea, elevação do seio maxilar em implantodontia, ou osteotomias em cirurgias ortognáticas. melhor empunhadura; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; Lâmpada incandescente de 2,5 V; funciona com 2 pilhas médias (Tipo C); NÃO ACOMPANHA PILHAS. Acompanha 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1; espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3; 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5.	UND	60
115	Oxímetro portátil com curva (bateria recarregável + carregador): Oxímetro de Pulso Portátil tipo Palm com bateria recarregável, G1B possui Visor LCD, Curva Pletismográfica, Alarme e Bateria Recarregável com sensor Adulto, sensor neonatal opcional. O oxímetro G1B atende paciente adulto e neonatal (conforme sensor utilizado). Possui design otimizado e compacto, com tela LCD e exibição da curva plestimográfica na tela. Possui Comunicação com computador para upload de dados para análise ou impressão, função de economia de energia e memória embutida para dados. O oxímetro portátil G1B é ideal para consultório, clínicas e centro cirúrgicos, pode ser utilizado em pacientes adultos, pediátricos e neonatal. ACOMPANHA: Manual; Carregador de bateria 01 sensor Adulto, sensor neonatal opcional. Parâmetros de monitoramento: SpO2 e pulso: SpO2. Tipo de paciente: Adulto, infantil e neonatal; Faixa de mensuração: 0~100%; Resolução: 1%; Precisão: +- 2% (em 70%~100%); Pulsação Faixa de mensuração: 30-254 bpm; Resolução: 1 bpm; Precisão: +- 2 bpm; Requisitos de energia; voltagem de entrada: 98~260V AC 50/60 Hz; Consumo de energia: < 6VA.	UND	10
116	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO CURVA: Pinça para Algodão é utilizada principalmente em procedimentos médicos e cirúrgicos. contem pino	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	guia (evita desalinhamento das pontas). Material: aço inox aisi 420. Tamanho: 16 cm.		
117	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO RETA: Pinça clínica também usualmente conhecida como Pinça para Algodão. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). Formato da ponta: estreita com serrilha. Autoclavável: Sim. Esterilização: 20 Minutos à 121°C - Autoclave. Validade: Indeterminada.	UND	60
118	PINÇA RETA DENTE DE RATO: Instrumento cirúrgico usado para segurar e prender tecidos mais densos, como fâscias, músculos grossos e tendões. A Pinça Anatômica Dente Rato 14cm Inox.	UND	60
119	Pincel Roliço Odontológico para Escultura de Resina Finalidade: Instrumental de alta precisão indicado para escultura de fossas e fissuras, aplicação de corantes (stains), caracterização de sulcos e remoção de excessos de resina em áreas de difícil acesso. Formato da Ponta: Redondo (roliço), com ponta fina e afilada (tipo agulha), permitindo o manuseio de pequenas porções de material restaurador e pigmentos.	UND	60
120	PLACA DE VIDRO MEDIA: Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Modelo: 15 X 8 X 1cm Material: Vidro. Espessura: 10mm. Formato: Retangular. Indicação: Manipulação de cimentos e pastas em procedimentos odontológicos. Características: Superfície lisa, resistente e fácil de limpar.	UND	60
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: indicado para auxiliar no procedimento de suturas em tecidos, durante a realização de cirurgias na clínica odontológica. Fabricado em aço inoxidável e com ponta serrilhada, o instrumento proporciona maior facilidade para o profissional e maior conforto para o paciente. * tamanho: 14cm. * autoclavável. * fabricado em aço inoxidável aisi-420. * garantia: 10 anos, contra defeito de fabricação comprovado.	UND	60
122	PORTA ALGODÃO INOX: Composição do aço: aço-inox);Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. Aço inoxidável, possui dimensões de 8 x 8 cm, o que o torna compacto e perfeito para ser utilizado em qualquer ambiente. Com capacidade para 400 ml,	UND	60
123	POTE DE DAPPEN DE VIDRO: Indicado para dentistas e profissionais de laboratório que precisam de um recipiente durável e prático para manipulação de materiais durante os procedimentos odontológicos. Vidro de alta resistência que garante durabilidade e segurança no manuseio de materiais; * Indicado para manipulação de materiais odontológicos.	UND	60
124	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ADULTO: é utilizado para periodontia, facilitando a tomada radiográfica com ou sem isolamento absoluto. Autoclavável de 121 °c a 134 °c tamanho: adulto. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR	UND	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PARA INCISIVOS E CANINOS, 1 POSICIONADOR BITE WINGS, 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA E 1 POTE DE ARMAZENAMENTO.		
125	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: Com marcador removível; Qualidade e resistência; Madeira marfim; Escala de 100 cm (1 metro).	UND	8
126	REGUA MILIMETRADA DE AÇO INOX PARA ENDODONTIA: A régua milimetrada de aço inox para endodontia é um instrumento odontológico utilizado para realizar medições precisas durante tratamentos de canal, especificamente na endodontia. Dimensões: 85,6x15x3 mm. Material: aço inox.	UND	20
127	SUPORTE PARA SORO: construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura de parede com 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido em nylon com 5 pés com rodízios. Dimensões da base 0,60 x 0,60;	UND	15
128	SACA BROCAS UNIVERSAL: Instrumento utilizado para remover e inserir brocas em motores ou peças de mão odontológicas, garantindo a fixação segura e a troca rápida das brocas durante os procedimentos. Autoclavável. Material: poliacetal e aço inox. Material do corpo: poliacetal (pom). Material da ponta ativa: aço inoxidável. Compatibilidade: universal.	UND	20
129	SERINGA PARA CALEN: é indicada para a aplicação intracanal de pastas endodônticas, como Calen®, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e outros medicamentos usados durante o tratamento de canais. Seu design permite controle preciso e seguro, proporcionando aplicação direta com mínimo desperdício. Design anatômico que permite controle fino da pressão de aplicação. Corpo fabricado em plástico resistente e leve. Bico longo e fino. Esterilizável. Material: Aço inox. Autoclavável: Sim.	UND	60
130	SINDESMOTOMO Nº 01: Utilizado para descolar a gengiva do osso antes da extração, deve ser usado apenas depois da aplicação da anestesia. Possui pontas afiadas e delicadas, em aço inox autoclavável, e pode ter um design ergonômico. Aço inox. Autoclavável.	UND	60
131	SONDA EXPLORADORA Nº 05: Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgingival. Aço inox. Autoclavável.	UND	60
132	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA: É indicada para avaliação e mensuração de bolsas periodontais, sulcos gengivais e espaços periodontais durante exames clínicos de periodontia. Ideal para diagnóstico preciso e acompanhamento da saúde periodontal. Ponta fina e lisa, que permite sondagem confortável e atraumática. Cabo anatômico millennium, leve e ergonômico, que proporciona maior conforto e controle ao profissional. Fabricada em aço inoxidável de alta	UND	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	qualidade e resistente à corrosão. Compatível com todos os métodos de esterilização.		
133	SERINGA CARPULE C/REFLUXO: Utilizada para aplicação de anestésias; Com refluxo; Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Características Técnicas da Seringa Carpule com Refluxo Golgran. Marca: Goldran; Registro na Anvisa: 10401310083; Fabricada em aço inoxidável. Tamanho: 12,5 cm.	UND	60
134	Termômetro Digital Infravermelho: Termômetro para medição de temperatura corporal sem contato, por infravermelho material: abs faixa de medição: 32.0 a 43.0°C. Tempo de teste: aprox. 2 segundos resolução: 0.1. Precisão: 0.2/0.4 dentro do intervalo de 35 ~ 42 0.3/0.5 fora do intervalo de 35 ~ 42. Distância de medição: 05 cm. auto-off: 10seg memory date: 32 unid. Backlight: verde: 37,4 laranja temperatura 38,0 vermelho: 38.0. Operation condition: 10 ~ 40 15 ~ 85 70 ~ 106kpa. Fonte de alimentação: 2 pilhas aaa – incluídas. Tamanho: 83 x 44 x 157mm. Peso do item: 135 gr.	UND	20
135	TESOURA CIRURGICA PEQUENA CURVA (10,5) CM: Tesoura Cirúrgica Curva 10,5cm. Especialidade: Uso Geral. Medida: 10,5cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UND	60
136	TESOURA CIRURGICA PEQUENA RETA (10)CM: esta é uma tesoura cirúrgica de tamanho pequeno, com 10 cm de comprimento, caracterizada por suas lâminas retas, Produto confeccionado em aço inox AISI 420 e 410 de alta qualidade, comercializado não estéril, autoclavável.	UND	60
137	CAIXA DE INSTRUMENTAIS PARA PEQUENAS PROCEDIMENTOS: todos os materiais são equivalentes em qualidade. Toda linha de instrumentais em aço inoxidável. 01 estojo aço inox 20x10x05 cm 01- cabo nº4. 01- pinça dente de rato 14 cm. 01- pinça anatômica 14 cm. 01- pinça halsted mosquito curva 12 cm. 01- porta agulha mayo hegar 15 cm. 01- tesoura íris fina fina curva 11,5 cm. 01- tesoura fina romba reta 14 cm. 01- pinça kelly curva 16 cm. 01- pinça kelly reta 16 cm. 01- pinça allis. 15 cm. 01- tesoura metzenbaum reta 14 cm. 10- lâminas 01- cuba pequena assepsia 200 ml	UND	15
138	Bebedouro elétrico: Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Grau de proteção: IPX0 (para uso interno) Tipo de Instalação POU: (PONTO DE USO). Temperatura máxima: 32° Temperatura mínima: 10°. Vida útil: 5.000 litros. Bivolt automático: 127V - 220V / 60Hz / 65W. Ciclo de Retirada de Água - 1,166/ h. Volume de Descarte médio - 0,05 l. Volume de Água Gelada - 0,240 l. Tempo de inicialização - 90min.	UND	10
139	Cadeira para Coleta de Sangue: cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue, estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável. Confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos pintados. assento, encosto, braço frontal, estofados de espuma revestidos em corano. Capacidade: até 120 kg. Pés:	UND	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ponteiras plastica em pvc. Acabamento: tecido costurado, espuma d23. pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas c x l x a: 0,70 x 0,70 x 0,96.		
140	Eletrocardiógrafo: Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I-aVF e V1-V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, -20 dB ou melhor), Ruído muscular (25-35 Hz, -3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05-0,2 Hz, -3 dB), Filtro passa- baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo “uma tecla” para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais.	UND	7
141	Suporte de descartex de 13 litros: Suporte coletor perfuro-cortante, suporte de metal. Marca: descarpack. Material: arame btc. Modelo: 13l. Linha: hospitalar. Cor: branco. contém: 1 unidade + 1 kit com 2 parafusos e 2 buchas para instalação. Praticidade e segurança. Ideal para descarte. organização e higiene garantida. Durabilidade e eficiente. Perfeito para ambiente hospitalar. Fácil manuseio. Solução eficiente para resíduo de saúde. Prático e resistente.	UND	30
142	Geladeira/ Refrigerador: Refrigerador Electrolux Cycle Defrost DC35A 260L 2 Portas Design Moderno Prateleira Funda Trava Garrafas Cesta Porta-Ovos. Refrigerador Cycle Defrost Electrolux DC35A 2 Portas 260 Litros. Altura: 161,9 cm. Largura: 54,8 cm. Profundidade: 61,3 cm. Peso: 44 kg. Dimensões da embalagem: Altura: 164,2 cm. Largura: 58,1 cm. Profundidade: 65,0 cm peso: 45 kg.	UND	8
143	Caixa térmica 21litros: Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas. Conservação térmica: 12h sem gelo / 24h com gelo. Isolamento térmico: poliestireno expandido (eps). Livre de bpa. Material atóxico. Material externo: plástico.	UND	10
144	Caixa de instrumentais para curativos: caixa de instrumentais para curativos. 01 pinça crille 140mm curva; 01 pinça cheron 240mm; 01 pinça anatomica dissecação 140mm c/serrilha; 01 pinça anatomica dente	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	de rato 160mm; 01 estojo perfurado 26x12x06; 01 tesoura cirurgica 150mm reta f/r.		
145	Tablet 10 pol, Android 13 ou superior, 4G, 06 gb de RAM, 128GB de Memória, GPS: Dispositivo portátil, de tamanho pequeno e com tela sensível ao toque. Permite acessar a internet, enviar e-mails, utilizar aplicativos e funcionalidades de acordo com demandas próprias. Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.	UND	30
146	Notebook, i5 ou superior, 08gb de ram, 256gb de memória, 15 pol, windows 10 ou superior: Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 ghz; unidade de armazenamento ssd com no mínimo 480 gb, interface pcie nvme m.2, memória ram de no mínimo 16 gb, em 2 módulos idênticos de 8 gb cada, do tipo sdram ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução full hd (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por led. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 11 (64 bits) pro, bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento.	UND	12
147	Impresora Laser: Equipamento utilizado para impressão. Impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	7
148	Caixa térmica 50 litros: Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas. Isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa de acesso rápido exclusiva, com porta copos numerados: identifica sua bebida acabamento robusto de alta qualidade corpo externo com material que suporta impactos Alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Degelo de 24 horas. Livre de Bisfenol (BPA Free). Excelente eficiência térmica: Mantém gelado por até 24h. Resistente. Alças laterais robustas. Capacidade 50 Litros. Tampa de acesso rápido. Isolamento em PU. Material: PEAD / PU. Dimensões do produto: 54,5 x 37,5 x 42,5 cm; 5,48 quilogramas.		
149	SMARTV 50 pol: Smart TV 50 4K UHD HDR ThinQ AI Pro Wi-Fi Bluetooth Alexa Apple Airplay - 50TU801C0SA. A Smart TV 50" 4K LED une tecnologia, desempenho e praticidade para transformar sua experiência de entretenimento. Com resolução Ultra HD (3840 x 2160) , painel LED e o avançado processador AI a5 4K de 7ª geração, oferece imagens nítidas, cores mais vivas e contraste aprimorado. Recursos como AI Upscaling 4K, Dynamic Tone Mapping, HDR10, HLG e o Filmmaker Mode garantem uma qualidade visual impressionante.	UND	6
150	Lixeira 20 litros com pedal: Com capacidade de 20 litros, seu tamanho compacto de 41 cm de altura, 26 cm de comprimento e 24 cm de largura. Fabricada em plástico resistente, a lixeira é leve, pesando apenas 500 g.	UND	20
151	Ventilador de parede: Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente. Quantidade de pás: 3; Material das pás: Polipropileno; Diâmetro: 60 cm; Possui grade removível; Potência 160 W.	UND	20
152	Ar-condicionado SPLIT 12.000 BTUS: Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo capacidade ciclo: split 12.000 btus quente e frio. Capacidade de refrigeração de 12000 btu para ambientes de médio porte. Potência de refrigeração de 1.3 kw para eficiência energética. Fácil instalação com design modular e peso leve. Filtro antibacteriano eficaz que elimina até 99% de bactérias. Modo good sleep ajusta temperatura e umidade para melhor descanso. Função auto limpeza para manutenção do ar-condicionado sempre limpo.	UND	30
153	Ar-condicionado SPLIT 24.000 BTUS: Climatização quente e frio. Nível de ruído de 51 db. Com tela digital. Utiliza gás refrigerante r-32. Função dormir disponível. Potência de refrigeração e aquecimento de 2.344 kw. Serpentina: tubos 100% em cobre. Gás R32. Gás ecológico.	UND	10
154	Mesa birô de aço com 02 gavetas: mesa de aço em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0,90 mm.possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. A mesa possui 02 (duas). Dimensões de 90x48x75 cm (comp x prof x alt).	UND	25
155	Cadeiras para recepcionistas: Cadeira fixa pé palito ¾ preta, confortável e mordena com estrutura robusta e estofado em espuma injetada. Medicoes:80px50lx40a. Capacidade suportada 120kg.	UND	10
156	Cadeiras plásticas Tramontina sem braços: A cadeira sem braços leva um design diferente. Peso (Kg): 2,20. Largura do Produto (mm): 520. Referência: 92013/010. Profundidade do Produto (mm): 440. Diferenciais: - Empilhável até: 34 peças. - Classe A. - Fabricado em polipropileno. – Peso máximo suportado: 154 Kg. Material: Polipropileno. Altura do. Produto (mm): 890. Conteúdo da Embalagem:	UND	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	1 Cadeira Plástica. Tramontina Atlântida Branca - 92013/010. Altura da Embalagem (mm): 895. Cor: Branco. Marca: Tramontina. Largura da Embalagem (mm): 530. Garantia do Fornecedor: 90 dias. Largura: 46cm. Profundidade: 44cm. Peso: 2.2Kg. Altura: 89cm		
157	Microfones sem fio: com uma frequência que varia de 50 hz a 15 khz. formato: de mão. Conector/es de saída: jack 6.3 mm. Sente a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão. Com acessórios incluídos a melhor qualidade para as suas transmissões. Alta resolução. Vokal vws-20 plus possui dois microfones dinâmicos unidirecionais, ideais para apresentações	UND	2
158	Caixa de Som Acústica 800w: Caixa de som com amplificador de caixa de som acoplado. Tipo de alto-falante: woofer. Possui conectividade bluetooth. Possui luzes led. Potência de 800w. largura x profundidade x altura 29 cm x 28 cm x 56 cm.	UND	2
159	Projeto Multimídia Equipamento destinado à projeção de imagens digitais, adequado para uso em ambientes educacionais ou corporativos, devendo atender, no mínimo, às seguintes características: Brilho mínimo de 3.800 lúmens, medido conforme padrão internacional aplicável (ANSI ou equivalente); Tecnologia de projeção baseada em sistema de imagem digital, podendo ser do tipo LCD, DLP ou tecnologia equivalente; Resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800), com proporção de tela 16:10; Capacidade de reprodução de imagens com boa fidelidade de cores e contraste adequado, compatível com ambientes iluminados; Vida útil da fonte de luz de, no mínimo, 10.000 horas em modo econômico (lâmpada, laser ou LED); Entradas de vídeo, no mínimo: 1 (uma) porta HDMI; 1 (uma) porta compatível com conexão a computador (VGA ou equivalente); Interface de rede com fio (Ethernet RJ-45) ou possibilidade de conexão sem fio (Wi-Fi integrado ou via adaptador compatível); Suporte à projeção de conteúdos a partir de dispositivos externos (computadores, notebooks, dispositivos móveis ou similares); Recursos de ajuste de imagem (keystone, foco e zoom) para adequação à superfície de projeção; Alimentação elétrica compatível com a rede nacional (110/220V, bivolt automático ou manual); Acompanhar cabos essenciais e acessórios necessários ao pleno funcionamento; Garantia mínima de 12 meses; Atender às normas técnicas e certificações aplicáveis no país.	UND	2
160	KIT DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Um kit de caneta de alta rotação é um conjunto de instrumentos utilizado por dentistas. Potência de 15w. Velocidade mínima da caneta de alta rotação 300000rpm. Velocidade	UND	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	máxima da caneta de alta rotação 350000rpm. Consumo de ar de 50l/min. Tipo de conexão: borden. Produto fabricado em aço inoxidável. É autoclavável. Com luz led.		
161	KIT DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: Um kit de caneta de baixa rotação é um conjunto de instrumentos utilizado por dentistas. kit contra angulo, micro motor, peça reta baixa rotação. Potência de 10 W para desempenho eficiente. Velocidade mínima de 5000 rpm para precisão em procedimentos. Consumo de ar de apenas 10 l/min para economia. Construído em aço inoxidável leve e durável. Autoclavável a 135°C para máxima higiene.	UND	8
162	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOX - 110KG: cadeira para banho em aço inox com quatro rodízios giratórios, sendo dois com freios; estrutura em tubo de aço inox redondo; assento sanitário plástico de alta resistência; quatro rodas giratórias de 3" sendo duas com sistema de freio em polipropileno. dimensão aproximada: 0,52x 0,49 x 1,00m; capacidade: até 110kg.	UND	4
163	CAMA HOSPITALAR: cama para acomodação de pacientes adulto. Estrutura do leito: grades laterais ,aço ou ferro pintado. Material aço, comprimento 2.000mm, largura 950mm.	UND	20
164	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33: colchão com espuma d33 tamanho solteiro. Possui revestimento impermeável, utilizado para tratamentos hospitalares. Contém: 01 colchão de espuma d33. tamanho: solteiro 88 x 188 x 12 cm. características: confortável; impermeável e fácil de limpar; suporte de peso até 100 kg por pessoa.	UND	30
165	MESA AUXILIAR HOSPITALAR: material estrutura esmaltada, material tampo em aço inoxidável, formato semicircular, comprimento tampo 120 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 3; Peso Suportado por prateleira: 20 kg, distribuídos uniformemente.	UND	10
166	MESA COM TAMPO EM AÇO INOX "430" DE 1,00 MM: estrutura de ferro com pintura em epóxi e com prateleira – montada tam.: 0,70x0,70x0,85cm. Comprimento: 70 cm profundidade:70 cm. Altura: 85 cm (com pé ajustável até 91cm); estrutura inferior - duas prateleiras lisas. Material: inox 430; 4 pés: tubulares 38,1mm com regulagem de altura de 3 cm.	UND	20
167	ANDADOR HOSPITALAR: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Material de confecção: rodízios dianteiros: alumínio, fabricado em alumínio resistente, ele combina leveza e durabilidade, garantindo um uso prolongado sem desgaste. Suporta até 100kg.Com altura ajustável.	UND	3
168	DERMATOSCÓPIO: Dermatoscópico é um aparelho médico utilizado na dermatoscopia, detecção e prevenção de câncer do pele. É uma ferramenta essencial para dermatologistas. Cabeça em aço inox e latão cromado, proporciona melhor durabilidade, resistente a impactos e corrosões. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico	UND	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	reforçado, resistente a impactos e corrosões. Iluminação: branca (branco frio) tensão elétrica: 3,0 v (volts) corrente elétrica: 20 ma (miliampéres) fluxo luminoso: 18.000 mcd (milicandelas). Temperatura de cor: 6.000 k (kelvin) lente com aumento de 8x ou 10x vida útil: 20.000 h (horas-mínima) - aumento ótico 10x.		
169	ESTANTE HOSPITALAR: usado para armazenar e organizar suprimentos médicos, medicamentos e equipamentos em hospitais, clínicas e laboratórios. Em material Aço Galvanizado é a construção das bandejas em chapa reforçada, marcadas pela especificação de 26 / 0,50mm. Suporta até 10 kg por bandeja; dimensões (198 cm de altura, 90 cm de largura e 27,5 cm de profundidade; Altura x Largura x Profundidade 1.98 cm x 90 cm x 27 cm 90 Cm Com 6 Divisórias.	UND	15
170	CILINDRO DE GASES: cilindro destinado ao preenchido/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia. Aço ou alumínio 11l até 20l possui válvula reguladora e fluxômetro.	UND	10
171	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui- circulação de ar forçado: possui discador de emergência, sensores internos, temperatura: entre +2º c e +8 c. (COTA RESERVADA)	UND	2
172	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304- capacidade e quantidade de gavetas sistema de emergência, registro de dados: até 300 litros e 2 a 5 gavetas, possui- circulação de ar forçado: possui discador de emergência, sensores internos, temperatura: entre +2º c e +8 c. (COTA PRINCIPAL)	UND	5
173	APARELHO TENS/FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NERVOSA TRANSCUTÂNEA) DE 4 CANAIS: Dispositivo de multicorrentes que eleva os padrões de reabilitação muscular e alívio da dor. Equipamento com uma variedade de funções de saída, incluindo TENS, FES. Canais: 4 canais independentes e isolados. Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz. Consumo máximo: 12 VA. Fusível: 0,50A 250V 20AG.Freqüência de Operação: 50 / 60 Hz. Consumo à máxima potência: 8 VA; Forma do Pulso: Retangular Bifásico Assimétrico; Intensidade máxima por canal: 100 mA ± 10 % (RL = 500 W); Timer Digital: 1 a 60 minutos.(± 1%). Em passos de 1 minuto. Dimensões23,5x8,0x17,0cm (LxAxP). Peso: 700g.	UND	2
174	EXERCITADOR DE DEDOS: é um pequeno aparelho usado para fortalecer, melhorar a flexibilidade e a coordenação dos dedos, mãos e antebraços. Resistência ajustável de 6 kg a 10 kg para personalizar seu exercício. Material: Neoprene. Peso; 0,05 g.	UND	4



175	FAIXA ELÁSTICA: São recomendadas para reabilitação de lesões, prevenção de lesões recorrentes, pós-cirurgia. Feitas de latex, as faixas oferecem durabilidade e resistência. 5 faixas com diferentes intensidades. material: látex; cores: vermelho/azul/preto/verde/amarelo; 500x50x0.35mm (verde) 5-10lbs; 500x50x0.50mm (azul) 10-15lbs; 500x50x0.70mm (amarelo) 15-20lbs; 500x50x0.90mm (vermelho) 25-30lbs; 500x50x1.10mm (preto) 30-40lbs.	UND	10
176	CANELEIRAS: pesos ajustáveis que se prendem nos tornozelos ou punhos para adicionar resistência aos exercícios. na fisioterapia, auxiliar na reabilitação de lesões. Caneleiras de 1kg, 2kg e 3kg; Material resistente e confortável; Material: Bagum tipo de fecho: velcro.	UND	10
177	HALTER EMBORRACHADO: é um peso usado para fortalecer músculos, melhorar a resistência e ajudar na recuperação de lesões. Halteres com formatos redondos, Material em plástico com revestimento em borracha, para maior conforto e segurança durante o uso. Com halteres de 0.5 kg, 1 kg e 2 kg.	UND	10
178	CICLO ERGOMÉTRICO: Utilizado para exercitar e reabilitar braços e pernas. O pedalinho para fisioterapia de Membros Inferiores foi desenvolvido também pensando nos idosos e para aqueles que necessitam de fisioterapia e exercício ativo para as pernas. Sua estrutura metálica com acabamento em pintura Eletrostática. Possui pedais com tiras em borracha – prendem os pés ou mãos com segurança e conforto. Possui regulagem de força – que é acionada por aperto. Confeccionado em Aço carbono Material de alta qualidade. Dimensões: 33,5cm de altura 19cm de largura 35cm de comprimento. Peso: 2,5 kg	UND	2
179	BOLA SUÍÇA: utilizada em exercícios de fisioterapia, a bola suíça 45cm em PVC resistente e antiderrapante, possui sistema anti-estouro para máxima segurança durante os exercícios de fisioterapia. Material: PVC de alta resistência; Diâmetro: 45 cm; Circunferência: Aproximadamente 141 cm; Capacidade de peso: Suporta até 300 kg; Textura: Antiderrapante; Segurança: Sistema Anti-Burst.	UND	2
180	TÁBUA PARA QUADRÍCEPS: é um equipamento de madeira usado em fisioterapia para reabilitar os membros inferiores. Pós operatório de lesões de membros inferiores (joelho, quadril) Mobilização articular; Processos inflamatórios; Doenças reumáticas; Processos inflamatórios; Dimensões do Produto; 66cm x 13cm x 33cm; Peso: 3,6 kg.	UND	2
181	RAMPA COM DEGRAUS: é um equipamento de fisioterapia utilizado para treinar e reabilitar a marcha, o equilíbrio e a coordenação motora. Peso Máximo suportado: 140 kg; Peso: 61,74 kg; Altura mínima do corrimão: 90 cm; Altura máxima do corrimão: 139 cm; Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto". Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89; Dimensões e peso montada no formato de "Reta". Largura: 74	UND	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	cm; Comprimento: 2,44 m. Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm. Altura dos degraus: 100mm.		
182	PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: são duas barras horizontais, ajustáveis em altura e largura, usadas para auxiliar pacientes em reabilitação. Estrutura em aço com acabamento epoxy e apoios em madeira. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO 2510x800x(690-890)mm PESO LÍQUIDO 31kg, PESO BRUTO 33kg, VOLUME BRUTO 0,118m ³ , PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL 160kg.	UND	2
183	TELA DE PROJEÇÃO: tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal. Tela projeção com tripé retrátil manual. área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem.	UND	1
184	APARELHO DE INFRAVERMELHO: equipamento que emite calor superficial para aquecer a pele e os tecidos musculares. Esse aquecimento melhora a circulação sanguínea, alivia dores musculares e articulares, relaxa os músculos tensos e auxilia na cicatrização. O suporte possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada. Corpo: alumínio Base: ferro. Soquete porcelana até 500w de potência. Rosca: e 27 as lâmpadas proporcionam alívio da dor muscular e de doenças como reumatismo, dores lombares, nevralgias, etc... Dimensões do suporte: altura 30 cm - comprimento 23 cm.	UND	2
185	PALETE: é uma plataforma, geralmente de plástico, usada para armazenar e transportar medicamentos, insumos e equipamentos de forma segura e higiênica. por ser de plástico, é fácil de limpar e desinfetar, evitando contaminações. é essencial para a logística de hospitais, clínicas e farmácias. Comprimento de 50 cm e largura de 25 cm. Material: Polipropileno (PP).	UND	50
186	ULTRASOM DE FISIOTERAPIA: é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico na frequência de 3 MHz. Transdutor com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm ² e potência máxima de saída do ultrassom de 21 Watts. O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 50% e 20%. Apresenta entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 50/60; Hertz. Dimensões: 27 X 16,6 X 12,5 (L x P x A cm). Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg	UND	2
187	SELADORA: Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO. Dados Técnicos: Disponível controlador de Temperatura. Acessório: Bandeja de apoio para até 20 kilos. Área de selagem: 35 cm.	UND	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Largura da Solda: 13mm. Voltagem: 220v. Peso: 10,6 kg. Pré Aquecimento: 10 Minutos. Potência: 450W. Dimensões: Altura: 97 cm; Largura: 44 cm; Comprimento: 53 cm.		
188	OFTALMOSCÓPIO: instrumento médico portátil que ilumina e amplia o interior do olho. ele permite ao oftalmologista examinar a retina, o nervo óptico e os vasos sanguíneos para diagnosticar doenças como glaucoma, catarata e descolamento de retina. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Altura Total: 17,5 cm; Largura da Cabeça: 3,3 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Peso da Cabeça e Cabo (sem pilhas): 72,6 gr; Tipo de Pilha: Alcalina 2 pilhas AA (não incluído); Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED SureColor; Duração da Lâmpada: Até 20.000 horas; Faixa de Dioptria: -20 a +20; Escala de Dioptrias: -20, -15, -10, -8, -6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3,4,6, 8, 10, 15, 20; Tipos de Filtro: Livre de Vermelho, Azul Cobalto, Densidade Neutra; Tamanhos do Ponto de Abertura: 5 (Microponto, Pequeno, Grande, Fenda, Fixação); Abertura Grande de Fluxo Total (Lumens, Andor): .20 a .50 Lúmens Campo de Iluminação/Distribuição na Abertura Grande: 11,4 mm a uma distância de 50 mm; Standards: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1.	UND	7
189	MESA DE ESCRITÓRIO: é um móvel que oferece uma superfície plana para APOIAR computador, documentos e outros materiais de trabalho. ela serve para organizar e otimizar o espaço, facilitando atividades como escrever, estudar e usar o computador. Descrição: Mesa para Escritório Linha One - 0,80 x 0,60 x 0,74 cm; MDP 15MM;Fita de borda no tampo e lateral; Pés niveladores; Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.	UND	30
190	BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL: na área hospitalar, é um recipiente para lixo que tem uma tampa acionada por um pedal, geralmente são feitos de materiais resistentes e de fácil limpeza, como aço inox ou plástico. a cor da lixeira pode variar conforme o tipo de resíduo a ser descartado. Lixeira inox de 12 Litros Vittak possui pedal e balde com alça, perfeita para banheiros. Material: Inox. Capacidade: 12 Litros. Acompanha: Cesto com alça. (O cesto também é utilizado como balde).	UND	40
191	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: Indicada para fortalecimento de mmii, treino de equilíbrio e condicionamento físico. Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	2
192	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: São ideais para longas rotinas laboratoriais; análises em pesquisa científica de biologia, química, medicina, farmácia, processos de qualidade e para análises ambientais. São amplamente utilizadas para separar plasma sanguíneo ou outros líquidos de suspensão e de separação de densidade. Centrífuga Laboratorial - Capacidade 12 Tubos 15ml 4000 Rpm - 220 Volts. Tempo	UND	3



	de centrifugação ajustável 0 ~ 60min. 80W de potência. Botão de segurança.		
193	<p>COLPOSCÓPIO: A colposcopia é um exame que permite visualizar a vagina e o colo do útero por meio de um colposcópio. Os aparelhos desta linha permitem o aumento de 7 a 40 vezes o tamanho normal. As imagens obtidas pelo colposcópio são grande aumento permitindo verificar pequenas alterações impossíveis de serem vistas a olho nu. Recomendado para mulheres que tem resultado anormal do exame de papanicolau ou para que durante o exame ginecológico notou-se alterações. Também pode ser usado em pequenas cirurgias, como biópsias do colo do útero. Fabricado com lentes que aumentam de maneira fixa em 16 vezes a imagem em distancia focal de 300 mm. Dotado de prismas e lentes de cristal com diâmetro do campo de visão com aproximadamente 30 mm. Apresenta controle de altura e distância, micro reguláveis, filtro de luz verde e controle de intensidade do foco de luz por meio de dimmer. O sistema de substituição da lâmpada é pratico não necessitando de uso de ferramentas especiais. Com pintura eletrostática em epoxi anticorrosivo de alta resistência. Detalhes técnicos: Frequencia de rede de alimentação: 60Hz; Tensão de 100 a 240 v; Corrente contínua; Iluminação por led: 3w/3v; Altura regulável de 82 cm a 140 cm.</p>	UND	2
194	<p>ESPALDAR DE MADEIRA: O espaldar é uma ferramenta ideal para a realização de alongamentos, exercícios de fortalecimento muscular e elásticos, assim como reabilitação motora e atividades que se utilizam do peso corpóreo. Peso máximo suportado: 140kg; Marca: Spot Saúde; Modelo: Espaldar ECO; Material: Madeira Lyptus Grandis; Dimensões Aproximadas: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (A x L x C); Peso: 17 Kg; Peso Suportado: Até 140kg; Quantidade de barras: 11.</p>	UND	1
195	<p>FOCO GINECOLÓGICO: Possui haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm. Inclui lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar a movimentação. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Especificação: Produto: Foco Clínico Led Standard; Composição: aço carbono; Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima; Peso: 2,4 kg; Cor: branca; Inclui lâmpada Led fria e branca 7w bivolt; Soquete E27.</p>	UND	6
196	<p>REFLETOR ODONTOLÓGICO: Luminária de alta intensidade, geralmente com led, que ilumina a boca do paciente de forma concentrada. ele é essencial para que o dentista tenha uma visão clara e detalhada da área de trabalho, garantindo precisão e segurança durante os procedimentos. Especificação: Tensão de entrada: CA/CC 12-24V. Frequência: 50/60Hz. Potência: 9W. Iluminação: 8000-30000LUX. Temperatura de cor: 4500K. Calor radiante: 350W/m². Tamanho do ponto: 70X140mm (distância para 700mm). Método de controle: interruptor de indução. E a temperatura de cor dupla pode ser ajustada.</p>	UND	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



197	GELOX: Placa Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 1000ml. Transporte de Vacinas. Transporte de Medicamentos. Dimensões: 27,0 cm x 12,0 cm x 4,0 cm. Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes. Tempo de Resfriamento antes do uso: Pelo menos 72 horas entre -25° e -15°. Duração de Resfriamento: 4 a 8 horas. Vida Útil: 36 meses.	UND	100
198	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR: O termômetro digital alarme possui um design ultra moderno, sensor com ponteira de metal em cabo extensor e possui display de LCD. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50°C a +70°C). Especificações: Faixa de temperatura interna: -20 ° a 50 ° C. Faixa de temperatura externa -50° C a 70 ° C. Precisão da temperatura 0°C a 50°C (+ 1 °C). Resolução da temperatura: 0,1 °. Comprimento do fio: 1,8 metros. Tamanho da unidade: 110x70x20mm. Tamanho da tela: 30x40 mm. Altura dos dígitos 12 mm.	UND	30
199	Pincel Chato Odontológico para Escultura de Resina Finalidade: Instrumental indicado para aplicação, estratificação, alisamento e modelagem de resinas compostas em superfícies amplas de dentes anteriores e posteriores. Formato da Ponta: Chato (flat), de perfil fino, com extremidade de corte reto, ideal para planificar camadas de resina e mascarar linhas de união entre dente e restauração.	UND	60
200	Pincel Chanfrado Odontológico para Escultura de Resina Instrumental indicado para escultura, estratificação e alisamento de resinas compostas em dentes anteriores e posteriores. Formato da Ponta: Chanfrado (angular), com corte diagonal nas cerdas para facilitar o acesso a sulcos e regiões cervicais.	UND	60
201	Microscópio Binocular Acromático 1600x Características Técnicas: Cabeçote: Inclinação 30° com rotação 360° Oculares (Campo Amplo): WF 10X (15 mm) / WF 16X (13 mm) Revólver/Objetivas: 4X, 10X, 40X, 100X (óleo) – Acromáticas Foco: Coaxial grosso e fino (macro e micrométrico) Sistema Óptico: Óptica finita Ajuste Interpupilar: 55 mm – 75 mm Platina Retangular: 125 x 116 mm, com camada mecânica Condensador: Abbe – 1,25 N.A. Iluminação: LED 1W com controle de intensidade Fonte de Alimentação: AC/DC 100-240V (bivolt automático) Dimensões: 180 x 130 x 340 mm Peso: 2,7 kg Acompanha: 01 Microscópio, 02 Pares de Oculares, 04 Objetivas Acromáticas 4X, 10X, 40X, 100X, 01 Óleo de Imersão, 01 Cabo padrão ABNT, 01 Manual de instruções.	UND	2
202	Monitor de Triagem e Sinais Vitais e Classificação de Risco. Características: Medições piroelétricas de infravermelho sem contato: Faça medições precisas de temperatura de forma rápida e higiênica.	UND	2



Comunicação RF integrada: Transmissão de dados sem fio para um monitoramento conveniente e em tempo real. Técnica de medição rápida da pressão arterial: Obtenha resultados precisos de pressão arterial de forma rápida e eficiente. Alternância rápida entre os tipos de paciente: Adapte-se facilmente às diferentes necessidades de monitoramento de pacientes. Medição rápida Masimo SPO2: Obtenha leituras rápidas e confiáveis dos níveis de oxigênio no sangue. Armazenamento de dados de medição de pressão arterial: Guarde até 50 conjuntos de dados para análise posterior.		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

6.3. Conforme previsto no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens desta licitação tiveram seus quantitativos totais subdivididos em COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e COTA RESERVADA destinada exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, uma vez que os valores totais estimados itens em questão estão acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme indicado na planilha orçamentária constante no subitem neste Termo de Referência.

6.4. O orçamento estimado para o Processo Licitatório encontra-se sob ORÇAMENTO SIGILOSO, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar.

6.5. A Lei nº 14.133/2021 menciona no art. 24 que “desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...” e art. 56. § 1º que “A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto....”

6.6. Nesse sentido, necessário se faz mencionar o entendimento do ilustre Ronny Charles Lopes de Torres, que preconiza, in verbis:

“A ocultação da estimativa de custos (orçamento sigiloso), pela Administração, pode equilibrar um pouco a assimetria de informações entre ela e os licitantes, o que, dependendo da modelagem adotada, pode induzir que os licitantes apresentem propostas iniciais mais próximas de seus preços efetivos, além de gerar certa vantagem para o agente de contratação ou pregoeiro, na fase de negociação.

Sob esse prisma, o orçamento sigiloso, que sempre deverá estar aberto aos órgãos de controle, tem o condão de omitir dos interessados na relação comercial (licitantes) o valor máximo que a Administração se propõe a pagar, imaginando-se que tal omissão auxiliará para que as propostas não sejam



apresentadas com base nesse valor máximo admitido pela Administração, mas sim baseadas no real valor de mercado para aquela contratação.

O orçamento sigiloso deve ser compreendido de forma racional, como uma ferramenta que, com base em uma perspectiva econômica e pelo estabelecimento de incentivos adequados, pode ser bem utilizada em algumas situações, mas não como uma panaceia a solucionar os gigantescos desafios de alcançar-se uma contratação mais vantajosa e evitar a cartelização de concorrentes.

Trata-se de enorme evolução, não apenas por permitir que a Administração possa (como é natural a qualquer negociador) não informar previamente o preço máximo que aceita pagar, mas, sobretudo, por deixar claro que esta opção é discricionária, permitindo flexibilidade à decisão” (TORRES, Ronny Charles de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 15.ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, p. 220).

6.7. Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é



temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.”

6.8. Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”

6.9. A decisão de adotar o orçamento sigiloso se baseia nos seguintes aspectos técnicos:

- a) **Complexidade do Objeto da Licitação**, pois possui características complexas e específicas, que exigem dos licitantes um profundo conhecimento técnico e mercadológico para a formulação de suas propostas. A divulgação do orçamento estimado poderia induzir os licitantes a ajustar seus preços com base no valor de referência, em vez de formular suas propostas com base em seus próprios custos e estratégias, prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- b) **Risco de Conluio entre os Licitantes** visto que a natureza do objeto, e as características do mercado em que se insere, podem favorecer a ação de empresas que buscam combinar preços e direcionar o resultado da licitação. A divulgação do orçamento estimado poderia facilitar a ação de grupos de empresas que, ao terem acesso ao valor de referência, poderiam ajustar seus preços de forma coordenada, frustrando o caráter competitivo do certame e prejudicando o interesse público.
- c) **Necessidade de Preservar a Competitividade do Processo**, pois a manutenção do sigilo do orçamento estimado visa estimular os licitantes a oferecerem seus melhores preços, sem que estes sejam influenciados por um valor de referência. Ao



desconhecerem o valor estimado pela Administração, os licitantes são incentivados a formular suas propostas com base em seus próprios custos e capacidades, buscando oferecer o preço mais competitivo possível. Essa medida contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

6.10. Desta forma a decisão de manter o orçamento em sigilo, amparada na Lei nº 14.133/2021 visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando a competitividade do processo licitatório e evitando o risco de conluio entre os licitantes. Acreditamos que essa medida contribuirá para o uso eficiente dos recursos públicos e para a satisfação do interesse coletivo.

7 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Social.

7.2. Considerando a especificidade do objeto e verificando que o gerenciador exclusivo da ata será a Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a dispensa da participação das demais secretarias, com base no Art. 9º do Decreto 11.462/2023

8 DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado bem comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, sendo cabível apenas a adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior economicidade e celeridade ao processo, além de ampliar o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção estarão devidamente estabelecidos no edital de licitação, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista e econômico-financeira, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis à área do objeto.



11.2. Dessa forma, assegura-se que somente empresas especializadas e devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos, possam participar do certame, garantindo a execução adequada do fornecimento com qualidade, segurança e eficiência.

11.3. A seleção observará também os princípios da isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Prazo de entrega

12.1.1. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade da contratada.

12.2. Recebimento do objeto

12.2.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos insumos quanto às especificações técnicas, qualidade e quantitativos solicitados.

12.3. Prorrogação de prazos

12.3.1. Os prazos de fornecimento poderão ser prorrogados, a critério da Administração Municipal, desde que a contratada formalize solicitação por escrito, devidamente justificada e fundamentada em caso fortuito, fato imprevisível ou força maior, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Locais de entrega

12.4.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Município de São João do Paraíso/MA, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

12.5. Forma de entrega e acondicionamento

12.5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas, sem sinais de violação ou danificação, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento e os prazos de validade dos produtos ofertados.

12.6. Forma de fornecimento

12.6.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente.

12.7. Ordens de fornecimento

12.7.1. As solicitações dos equipamentos e materiais permanentes serão efetuadas pela Secretaria requisitante ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, na qual constarão os itens e quantitativos a serem entregues, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, encaminhada à empresa contratada por meio físico ou eletrônico.

12.8. Composição dos preços

12.8.1. Nos preços registrados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como, custos de aquisição e fabricação; embalagens apropriadas; transporte, frete, carga e descarga; seguro; instalação e montagem (quando aplicável); treinamento operacional (quando exigido); tributos, encargos sociais e trabalhistas; assistência técnica e garantia. Não será admitida cobrança adicional sob qualquer pretexto.



12.8.2. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas.

12.9. Rejeição de produtos

12.9.1. Não caberá à CONTRATANTE qualquer ônus pela rejeição dos equipamentos e materiais que não atendam às especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade exigidos, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estabelecido pela fiscalização.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

13.1. A contratada deverá garantir que todos os equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, e possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento ou inadequação de desempenho e ter os padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência e segurança dos produtos entregues.

13.2. Os produtos deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, e apresentar desempenho compatível com a finalidade a que se destinam, não sendo admitido o fornecimento de itens com defeitos, vícios de fabricação, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

13.3. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou inconformidades nos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, seja no ato do recebimento ou durante o período de validade dos produtos, a contratada deverá promover a substituição imediata, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto a transporte, frete ou demais custos.

13.4. A garantia dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta as demais obrigações previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

14.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

14.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

14.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

14.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e



aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

14.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

14.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, mantidas as condições pactuadas e haja previsão expressa no edital, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes não poderão participar de outra ata que tenha o mesmo objeto, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O prazo de duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando os contratos subordinados às disposições do Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no momento da contratação, conforme previsto no edital e no respectivo instrumento contratual, devendo ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. O instrumento contratual estabelecerá as condições específicas relativas à sua vigência, execução e extinção, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos produtos, acompanhada de ofício de encaminhamento e contendo todas as informações fiscais necessárias à sua quitação, conforme a legislação vigente.

16.2. O pagamento será efetuado em favor da empresa CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente indicada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando o fornecimento do objeto.

16.3. Fica vedado o pagamento de quaisquer valores à CONTRATADA enquanto pendentes de liquidação obrigações contratuais, penalidades ou inadimplências, sem que disso decorra direito à atualização monetária ou reajuste de preços.

16.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir dos valores devidos quaisquer multas, indenizações ou compensações financeiras resultantes de falhas na execução contratual, conforme previsto neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

16.5. O pagamento somente será realizado mediante a comprovação de adimplemento das obrigações contratuais e legais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa** ou **Certidão Conjunta**, emitida pela Secretaria da Fazenda ou órgão fazendário competente do Estado de domicílio ou sede da licitante.

16.6.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7. A apresentação da Nota Fiscal ou documentos com incorreções, ausência de informações ou fora do prazo estipulado prorrogará automaticamente o prazo para pagamento, sem direito a qualquer acréscimo ou compensação financeira, sendo o atraso de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8. Em caso de atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o mesmo, será devida compensação financeira, calculada conforme a fórmula:

16.9. $EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

17.2. **Emitir as Ordens de Fornecimento** com clareza, indicando quantitativos, especificações e local de entrega e demais informações necessárias à correta execução do objeto.

17.3. Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão devidamente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atestando o recebimento provisório e definitivo dos insumos fornecidos.

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias, prazos de validade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.5. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos insumos hospitalares, observados os prazos e critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

17.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos, após a regular liquidação da despesa e a comprovação do efetivo fornecimento do objeto contratado.

17.7. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



17.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.9. Prestar os esclarecimentos e informações necessários à correta execução do contrato, sempre que solicitados pela CONTRATADA, desde que compatíveis com o objeto contratado.

17.10. Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do fornecimento dos insumos hospitalares.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. **Fornecer os equipamentos e materiais permanentes** hospitalares, laboratoriais e odontológicos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e nas Ordens de Fornecimento.

18.2. Fornecer os produtos conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, observadas as necessidades da Secretaria requisitante.

18.3. Assumir integralmente todos os custos, despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, transporte, frete, seguros, carga e descarga e demais despesas diretas e indiretas.

18.4. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

18.5. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.

18.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.

18.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo com a Administração Pública.

18.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

18.9. Garantir a qualidade, procedência, quantidade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela imediata substituição daqueles rejeitados pela fiscalização, sem qualquer ônus à Administração.

18.10. Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização.

18.11. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.

18.12. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que fundamentou a contratação, conforme o disposto no art. 127, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, do edital e às normas da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

20.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional que permita a comprovação do envio e do recebimento.

20.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

20.5. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, quantidades e condições pactuadas, bem como registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

20.6. As irregularidades constatadas deverão ser formalmente comunicadas à CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

20.7. A fiscalização anotar nos registros próprios todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à entrega, aceitação, substituição de produtos e demais fatos relevantes.

4 SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

21.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

21.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

21.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

21.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

21.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde ou pela autoridade máxima da entidade contratante, **observando-se o contraditório e a ampla defesa**.

21.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

21.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

21.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

21.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;



21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.4.3. os danos causados à Administração;

21.4.4. o histórico contratual da empresa;

21.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

21.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

21.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

Elaboração/Técnico Responsável:

Beatriz Chaves Maciel
Coordenador(a) da Atenção Básica
Portaria n. 078/2025

Maria Lucia de França Ferreira
Diretora do Hospital Municipal
Portaria nº 050/2025-GP



ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de



Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);

9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



- 10.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 10.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do (s) produto (s) e o uso indevido de patentes e registros;
- 10.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 10.12. Constituem responsabilidades da contratada:
- 10.12.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.12.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 10.12.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 10.12.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 10.12.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = VDI / INI \times INF \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 10.13. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;



- 12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
 - 12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
 - 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
- 12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
 - 12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
 - 12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
 - 12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
 - 12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.4.3 os danos causados à Administração;
 - 12.4.4 o histórico contratual da empresa;
 - 12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.
- 12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N.º ____/2026
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO:



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de _____ de ____
FINAL: ____ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SEM ORGÃOS PARTICIPANTES



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n.º ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF n.º ____-____-____



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o _____, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
- 2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
- 2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
- 2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
- 2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- 2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- 2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
- 2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para



a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente ao Agente de Contratações:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;



- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Agente de Contratações, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, CEP: __ na cidade de _____ Estado do ____ telefone (____) ____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) ____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP

Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

_____/_____/_____
DATA ASSINATURA/CARIMBO